

DESPACHO

(22 Janeiro 2018)

Considerando o pedido de autorização para o exercício de actividade profissional de natureza privada no domínio da consultoria em desenvolvimento e planeamento regional e local, apresentado pelo Director de Departamento de Administração Geral da Turismo do Alentejo, ERT, José Manuel Martins dos Santos;

Considerando que a actividade privada em questão i) será desenvolvida de forma ocasional e autónoma, não revestindo forma permanente e regular nem originando qualquer relação de trabalho dependente com outra entidade patronal; ii) não será desenvolvida em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao tempo de dedicação diário que, em regra, afecta às funções que exerce na Turismo do Alentejo, ERT; iii) não será concorrente, similar ou conflituante com as funções que exerce na Turismo do Alentejo, ERT; iv) não terá como destinatários qualquer entidade pública ou privada sedeada na NUT II Alentejo ou outra que se insira no mesmo circulo de destinatários das funções públicas desempenhadas; v) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas e vi) não provoca prejuízo algum para o interesse público nem viola o compromisso de dedicação exclusiva;

AUTORIZO o Director de Departamento de Administração Geral da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, ERT, José Manuel Martins dos Santos, a exercer actividade profissional de natureza privada no domínio da consultoria em desenvolvimento e planeamento regional e local, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 22º da Lei 35/2014, de 20 de Junho.

Beja, 22 de Janeiro de 2018

O Presidente da Turismo do Alentejo, ERT



(António José Ceia da Silva, Dr.)